CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM _____/2025, que autoriza o Poder Executivo a instituir programa de incentivo à capacitação dos Guardas Civis Municipais para condução de motocicletas e veículos automotores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por meio de regulamento próprio, programa de incentivo à capacitação técnica e operacional dos servidores da Guarda Civil Municipal (GCM), visando à condução de veículos automotores no exercício da função.

§1º O programa poderá incluir:

I - Mecanismos de incentivo financeiro:

a) – Compensação, reembolso ou subsídio, parcial ou integral, das despesas comprovadamente realizadas com adição ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), desde que voltadas à habilitação para condução de motocicletas ou veículos automotores da frota oficial;

II - Capacitação Técnica e Operacional:

a) Curso de pilotagem defensiva e condução tática para veículos de emergência;

b) Simulação de perseguições e abordagens seguras em vias urbanas;

c) Treinamento em primeiros socorros para acidentes de trânsito;

d) Atualização periódica para os GCMs que já possuem habilitação.

III - Equipamentos de Proteção e Segurança:

a) Fornecimento de capacetes, jaquetas, luvas e demais itens de proteção para motociclistas da GCM;

b) Implementação de comunicação avançada (rádios e GPS) para patrulhas motorizadas.

IV - Modernização e Manutenção da Frota:

a) Celebração de convênios com instituições para renovação e ampliação da frota de motocicletas e viaturas da GCM;

b) Manutenção preventiva e corretiva periódica dos veículos.

Assinado digitalmente por CLOVIS KAUE GIRARDI CASTARDO:34480416889 Data: 16/04/2025 16:52:20
Assinado digitalmente por RODOLFO SILVA DONETTI:31587353857 Data: 16/04/2025 16:48:55
Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERREIRA:02919406841 Data: 16/04/2025 16:00:27
Assinado digitalmente por VITOR LEONARDO SANTOS VARCILIO:09847093717 Data: 16/04/2025 15:57:16

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600310032003400300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

V - Parcerias Institucionais:

a) Celebração de convênios ou parcerias com instituições credenciadas de ensino de condutores, para fins de capacitação específica dos Guardas Civis Municipais.

b) Parceria com órgãos de trânsito e segurança para integração das adoções da GCM.

§2º A adesão ao programa, bem como os critérios de elegibilidade, controle e aplicação dos recursos, será objeto de regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 2º O Poder Executivo poderá instituir incentivo funcional ou gratificação específica aos Guardas Civis Municipais que exerçam suas funções como condutores designados de motocicletas ou veículos automotores, respeitada a legislação vigente e desde que observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§1º Considerando o maior grau de risco e exigência técnica envolvidos na condução de motocicletas em atividades operacionais, poderá ser prevista, por regulamento, a concessão de gratificação diferenciada ou majorada aos Guardas Civis Municipais que atuarem especificamente nesta modalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, mediante decreto, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600310032003400300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A segurança pública municipal é um dos pilares fundamentais para a garantia da ordem social, sendo a Guarda Civil Municipal um instrumento essencial na preservação da tranquilidade e do bem-estar da população. A evolução do cenário urbano, com o crescimento populacional e a complexidade das dinâmicas sociais, impõe desafios cada vez maiores às forças de segurança, exigindo delas não apenas maior presença ostensiva, mas também um aprimoramento constante de suas estratégias operacionais. Nesse contexto, a atuação motorizada da Guarda Civil Municipal surge como um elemento indispensável para ampliar a eficácia do patrulhamento preventivo e garantir uma resposta rápida a ocorrências. No entanto, para que essa atuação seja eficiente e segura, é imprescindível que os agentes estejam plenamente capacitados para a condução dos veículos automotores utilizados no serviço, bem como disponham de equipamentos adequados e incentivo funcional compatível com a responsabilidade da função.

A falta de programas estruturados de capacitação e incentivo à qualificação dos Guardas Civis Municipais condutores de viaturas e motocicletas compromete não apenas a segurança dos próprios agentes, mas também a efetividade do policiamento preventivo. Muitos profissionais da Guarda enfrentam dificuldades para obter a formação necessária para a condução segura de veículos operacionais, seja pela ausência de treinamentos periódicos, seja pela limitação de recursos financeiros para obtenção da habilitação exigida. Além disso, a inexistência de mecanismos específicos de valorização dos condutores pode resultar na diminuição do interesse pela função, impactando diretamente a disponibilidade de efetivo qualificado para a patrulha motorizada.

Com efeito, a proposta está em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e valorização dos servidores públicos, e alinha-se às diretrizes do Plano Municipal de Segurança (Decreto nº 18.108/2023). Além disso, guarda pertinência com ações de âmbito federal, como o Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI), que reconhece a importância da qualificação das Guardas Municipais como parte estratégica na política de segurança pública do país. O Novo PRONASCI, lançado pelo Governo Federal em 2023, estabelece como prioridade o apoio à capacitação técnica e educação cidadã, como forma de combate à violência.

O programa ora proposto contempla a oferta de cursos de pilotagem defensiva, condução tática em situações emergenciais, abordagem veicular segura e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Também prevê a restituição parcial ou integral dos custos com adição ou alteração da CNH, permitindo que mais agentes estejam aptos a exercer a função de condutores oficiais. O fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), como capacetes, jaquetas e luvas, é igualmente uma prioridade, visando à integridade física dos agentes.

Além da capacitação e da segurança, o projeto também trata da modernização e manutenção da frota da GCM, com a possibilidade de celebração de parcerias institucionais com órgãos de trânsito, segurança e centros de formação de condutores. Tais medidas permitirão não apenas o aprimoramento técnico dos agentes, mas também a integração das

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600310032003400300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ações da Guarda com outras políticas públicas, ampliando a eficácia do policiamento ostensivo e preventivo.

A valorização profissional também é um aspecto essencial desta iniciativa, motivo pelo qual se propõe a possibilidade de concessão de gratificação específica para os Guardas Civis Municipais que atuam como condutores designados, respeitados os limites da legislação vigente. No caso dos agentes que optarem pela condução de motocicletas, admite-se a previsão de gratificação diferenciada ou majorada, considerando o maior grau de risco, a exposição às intempéries, a vulnerabilidade física e as exigências técnicas adicionais próprias desta atividade.

Essa medida, pautada em critérios objetivos e de proporcionalidade, não apenas reconhece a importância da função exercida, como também estimula a adesão ao programa, ampliando a qualificação do efetivo e fortalecendo a capacidade de resposta da Guarda Municipal. Sendo assim, busca-se um modelo de patrulhamento mais dinâmico e eficiente, capaz de reduzir o tempo de resposta a ocorrências e aumentar a sensação de segurança na cidade.

Tanto as motocicletas quanto os veículos automotores convencionais são essenciais ao patrulhamento urbano e à execução eficiente das atribuições da Guarda Civil Municipal — gerando, assim, um impacto direto na sensação de segurança da população andreense. Portanto, ao autorizar o Executivo a implementar o programa de que trata este PL, valorizando os servidores que exercem essa função sob maior risco, a proposta reafirma o princípio constitucional da valorização dos servidores públicos, resguardando o equilíbrio entre deveres e direitos na relação de trabalho, fim de consolidar Santo André como referência em segurança pública municipal.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 22 de abril de 2025.

Autoria: **CLÓVIS GIRARDI - PT**
Vereador – Gabinete 12

Coautoria: **CARLOS FERREIRA** – MDB
Vereador – Gabinete 1

Coautoria: **MAJOR VITOR SANTOS** – PL
Vereador – Gabinete 21

Coautoria: **RODOLFO DONETTI –** CIDADANIA
Vereador – Gabinete 3

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600310032003400300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.